



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.098 DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 919.600,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado contida no artigo 8º da Lei n. 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas de pessoal, até o montante de R\$ 919.600,00 (novecentos e dezenove mil, seiscentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2013, 125º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

  
**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

  
**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Adjunto - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I

REDUZ

| Código                  | Especificação  | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                |
|-------------------------|--|---------|------------------|----------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE</b> |         |                  | <b>543.000,00</b>    |
| 11.009.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE   | 449052  | 0100             | 543.000,00           |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM</b>                                   |         |                  | <b>60.000,00</b>     |
| 18.001.04.123.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS  | 319011  | 0100             | 60.000,00            |
|                         | <b>INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM</b>   |         |                  | <b>10.000,00</b>     |
| 19.021.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS  | 319013  | 0100             | 10.000,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS</b>   |         |                  | <b>306.600,00</b>    |
| 23.001.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS  | 319016  | 0100             | 36.600,00            |
| 23.001.08.244.1121.1148 | IMPLANTAR BOLSA FUTURO JOVEM   | 339036  | 0100             | 270.000,00           |
|                         |  |         | <b>TOTAL</b>     | <b>RS 919.600,00</b> |

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II

SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação  | Despesa | Fonte de Recurso | Valor             |
|-------------------------|--|---------|------------------|-------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE</b> |         |                  | <b>543.000,00</b> |
| 11.009.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS  | 319013  | 0100             | 543.000,00        |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM</b>                                   |         |                  | <b>60.000,00</b>  |
| 18.001.04.123.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS  | 319113  | 0100             | 60.000,00         |
|                         | <b>INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM</b>   |         |                  | <b>10.000,00</b>  |
| 19.021.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS  | 319113  | 0100             | 10.000,00         |



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

|                         |   |        |              |                      |
|-------------------------|---|--------|--------------|----------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS</b>    |        |              | <b>306.600,00</b>    |
| 23.001.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319011 | 0100         | 270.000,00           |
|                         |   | 319113 | 0100         | 36.600,00            |
|                         |   |        | <b>TOTAL</b> | <b>RS 919.600,00</b> |